

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



Mais trabalho, novas conquistas!

PROCURADORIA JURÍDICA
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 010/2014 de 19 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de LUCIMARK ROCHA GOMES JERÔNIMO, exercente do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública municipal Lucimark Rocha Gomes Jerônimo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob cadastro nº 585, admitida em 01/04/2007 para o Cargo de Agente Comunitária de Saúde por razões de foro íntimo;

Considerando o Direito de Petição preconizado no art. 397 da Lei Municipal nº 435/09 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde a servidora **Lucimark Rocha Gomes Jerônimo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 19 de fevereiro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PROCURADORIA JURÍDICA
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 011/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil do Território de Identidade do Litoral Sul e Médio Rio de Contas.

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino, Senhor Lenilton Pereira Lopes, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Federal Nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Decreto Estadual Nº 14.952, de 31 de janeiro de 2014, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2014, no município de Manoel Vitorino.

Art. 2º - A Conferência a que se refere o art. 1º deste Decreto terá como tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - São eixos temáticos da Conferência:

- I - Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;
- II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III - Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;
- IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art. 4º - Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante todas as etapas da Conferência.

Art. 5º - A Comissão Intermunicipal de Defesa e Proteção Civil terá como objetivos:

- I - definir data, local e programação da 1ª Conferência Intermunicipal em observância ao disposto no Regimento;
- II - organizar a 1ª Conferência Intermunicipal;

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PROCURADORIA JURÍDICA
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

- III - mobilizar a Sociedade Civil, o Poder Público, os Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e a Comunidade Científica para participarem da Conferência;
- IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência.

Art. 6º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil encaminhará propostas, bem como elegerá delegados para a Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 14 e 15 de abril, na cidade do Salvador/BA.

Art. 7º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será presidida pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil do município sede onde se realizará a Conferência.

Art. 8º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal será elaborado e aprovado por comissão a ser constituída por seu Presidente, nos moldes do Regimento Interno Estadual, e disporá sobre:

- I - A organização e o funcionamento da Conferência;
- II - O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Científica.

Art. 9º - As despesas da participação dos delegados municipais correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 19 de fevereiro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal